

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 88/2003
Data: 18/05/2003
Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal, desde 1969, pela Lei n.º 164, e outras que a sucederam, apoia e dá incentivos fiscais para incrementar a instalação de indústrias no Município.

Está comprovado que a Administração agiu acertadamente em vista dos resultados, pois Serafina Corrêa é Município que tem sua maior renda na agroindústria (57% do PIB).

Tendo iniciado com pequenos espaços para fins industriais, criou-se à necessidade de instituir novas áreas. Atualmente o Município disponibiliza lotes para fins industriais na Área Industrial do Bairro Salete, onde já estão instaladas umas empresas, gerando empregos e divisas.

Considerando o interesse da empresa RHEIN-TEC, Indústria Mecânica Ltda, e a disponibilidade do espaço pleiteado e, sobretudo, as perspectivas da geração de empregos, do investimento e faturamento, adotando critério similar em relação às empresas estabelecidas naquela área, à proposição objetiva obter autorização legislativa para edificação e operação imediata da empresa fabril, até conclusão do processo de matrícula do respectivo imóvel.

O Projeto gera empregos diretos - três turnos de 19 funcionários por turno -, investimentos de quase um milhão de reais e um faturamento mensal estimado em R\$ 300.00,00, sem qualquer desembolso pela municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de maio de 2003.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 02/06/2003
PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PPB: [assinatura]
PSDB: [assinatura]

U.S. 11/5/50

26/92

2025/1

18151



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 95/2003

Data: 02/06/2003

Ass. J. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2003	
APROVADO DATA <u>02/06/03</u>	
Votação: <u>Unanimidade</u>	
<u>[assinatura]</u> Presidente	<u>[assinatura]</u> Secretário

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO
PROJETO DE LEI Nº 36/2003.

Art. 1º: - É alterada a redação do Art. 2º, do Projeto de Lei nº 36/2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 1334/94, após a legalização do Loteamento Municipal Industrial do Bairro Salete, o imóvel caracterizado no artigo 1º, com o referendo do Poder Legislativo, será doado à empresa beneficiária".

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 2 de Junho de 2003.

[assinatura]
Ver. SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI
Vereador pelo PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>02/06/2003</u>	
PFL: <u>[assinatura]</u>	PTB: <u>[assinatura]</u>
PMDB: <u>[assinatura]</u>	PPB: <u>[assinatura]</u>
PSDB: <u>[assinatura]</u>	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>02/06/2003</u>	
Votação: <u>Unanimidade</u>	
<u>[assinatura]</u> Presidente	<u>[assinatura]</u> Secretário

